

## CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2023 PROGRAMA INSTITUCIONAL PROFISSIONAIS TOP MANAGERS

**A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) e a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) divulgam o Programa Institucional “Profissionais Top Managers em Gestão de Ciência, Tecnologia e Inovação” e convidam as ICTs paranaenses para apresentarem propostas nesta Chamada Pública, recomendando profissionais com excelência na gestão de programas institucionais que tratam de estratégias para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação do Estado do Paraná para atuarem como Pesquisadores Visitantes Especiais. A Fundação Araucária poderá, oportunamente, lançar chamadas públicas para projetos de pesquisa, objetivando a execução dessas estratégias.**

### 1. DEFINIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Considera-se excelência na gestão de programas estratégicos para desafios em Ciência, Tecnologia e Inovação os profissionais que apresentem alta competência em gestão do conhecimento, liderança e papel nucleador na implementação de estratégias em CT&I com reconhecida competência e experiência na execução de políticas públicas em áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação, capazes de funcionar como articuladores, na formação e manutenção de equipes de CT&I, como fonte geradora e transformadora de conhecimento científico-tecnológico para aplicação em programas e projetos de relevância ao desenvolvimento técnico-científico e socioeconômico e ambiental do Estado e do país.
- 1.2 Os termos resumidos que definem vasta experiência e/ou excelência na gestão de programas em Ciência, Tecnologia e Inovação são: Atuação no sistema de CT&I em formação de redes; fronteira da ciência; áreas estratégicas; pesquisa científica competitiva internacionalmente; ações para o desenvolvimento em CT&I nos estados; ciência e sociedade; inovação; espírito empreendedor; articulação com empresas; avanço da competência local e regional; ambientes atraentes e estimulantes; elaboração e implementação de estratégias em CT&I; formação de jovens pesquisadores; formação de pessoal qualificado; formação de pessoal técnico ou científico em ambiente empresarial ou industrial; instalação e o funcionamento de laboratórios em instituições de ensino e pesquisa e empresas; competitividade internacional.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Programa Institucional Profissionais Top Managers Gestão de Ciência, Tecnologia e Inovação configura-se como uma iniciativa de atração e envolvimento de profissionais, com vasta experiência e/ou excelência na gestão de Programas e Projetos em Ciência, Tecnologia e Inovação, visando ao desenvolvimento de estratégias para a elaboração e execução de projetos relevantes para o Estado do Paraná. Pretende-se que os Profissionais Top Managers possam atuar como Pesquisadores Visitantes Especiais na articulação de ações de pesquisa científica com o envolvimento de setores produtivos paranaenses, na execução de ações estratégicas nas áreas do conhecimento que apresentem aderência ao que vem sendo fomentadas pela Fundação Araucária e que apontam adesão a algum dos ecossistemas de inovação, áreas prioritárias e/ou transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia, a saber:

Áreas prioritárias do CCT-Paraná:

- Agricultura & Agronegócio;
- Biotecnologia & Saúde;
- Energias Inteligentes;
- Cidades Inteligentes;
- Educação, Sociedade & Economia.

Áreas transversais:

- Desenvolvimento Sustentável;
- Transformação Digital.

Parágrafo único: Em relação às áreas prioritárias segue detalhamento na Nota Técnica 02/2021 da Fundação Araucária (<http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-Notas-e-Comunicados>). Além das áreas citadas, será valorizada a aderência das propostas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) aspecto que é recomendado na apresentação dos projetos a serem submetidos (ver [www.odsbrasil.gov.br](http://www.odsbrasil.gov.br)).

### 3. OBJETIVOS

3.1 Atrair e envolver profissionais do Brasil ou do exterior, com vasta experiência e/ou excelência na gestão da Ciência, Tecnologia e Inovação visando contribuir para a execução de programas/projetos de gestão voltados às áreas prioritárias do CCT-Paraná que envolvam a academia, os setores produtivos afins e ICTs do Paraná.

3.2 Fomentar a estruturação de programas/projetos estratégicos no Estado do Paraná com profissionais qualificados (que estejam estabelecidos no Paraná ou se disponham a estabelecer-se no território paranaense por meio de vínculo temporário e/ou acadêmico junto às ICTs paranaenses) para atuar como Pesquisadores Visitantes Especiais na gestão/execução de programas/projetos voltados às áreas prioritárias do CCT-Paraná.

### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos para esta Chamada Pública são de até 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), sendo que as propostas aprovadas serão financiadas com recursos de até R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), cada uma, durante o período de até três anos.

4.2 Os recursos serão providos pela Fundação Araucária, nos termos da Lei Estadual nº 251/2023 e correrão à conta do orçamento próprio da Fundação Araucária, dotação orçamentária do exercício de 2023.

4.3 O prazo de execução dos projetos será até 36 (trinta e seis) meses.

### 5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Os recursos deverão ser utilizados para financiar itens de custeio e capital:

- a) Material de consumo: tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs), aquisição de livros e softwares necessários para execução do programa/projeto;
- b) Passagens nacionais e internacionais para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do programa/projeto;
- c) Diárias, pagas a servidores participantes da equipe executora do programa/projeto, necessárias ao desenvolvimento do mesmo, conforme valores da Fundação Araucária;
- d) Custos com alimentação, hospedagem e locomoção (exceto colaboradores do projeto, poderão ser reembolsados, de acordo com os valores-limites estipulados pela Fundação Araucária);
- e) Serviços de terceiros: consultorias necessárias ao desenvolvimento do Programa, softwares (licenças), exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, locação de vans/ônibus e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos e outros;
- f) Material permanente, equipamentos, livros e outras publicações cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento do projeto. Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do programa/projeto, sob responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador da proposta;
- g) Pagamento de serviços de revisão e tradução de artigos científicos submetidos a periódicos científicos;
- h) Publicação de artigos em periódicos;
- i) Bolsas nas seguintes modalidades:

| Tipo de Bolsa  | Sigla    | Perfil do Bolsista   | Dedicação Mínima  | Valor Mensal (R\$) |
|--|----------|--|-------------------|--------------------|
| <b>Bolsa Técnico II</b>  | AT-NS    | Profissional com curso de graduação completo, para exercer atividades técnicas envolvendo métodos específicos nas áreas afins do projeto a ser executado | 40 horas semanais | 2.500,00           |
| <b>Pós doutorado Júnior (12 meses)</b>                                   | PDJ      | Para doutores desenvolverem pesquisas nas áreas afins do projeto a ser executado   | ----              | 5.125,00           |
| <b>Pós doutorado Senior (12 meses)</b>                                   | PDS      | Para doutores desenvolverem pesquisas nas áreas afins do projeto a ser executado   | ----              | 5.500,00           |
| <b>Professor Visitante Especial (Profissional Top Manager (36 meses)</b> | PVE/PVE1 | Executor do projeto vinculado ao Programa Profissional Top Managers  | 40 horas semanais | 14.000,00          |

5.2 Não serão financiadas despesas de custeio para: contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, despesas com combustível, obras e reparos de construções civis, mobiliário, entendidas como despesas de contrapartida.

5.3 Os recursos poderão ser solicitados no decorrer da execução dos projetos (até 36 meses).

## 6. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

### 6.1 Da ICT proponente:

- Ser ICT pública ou privada, nos termos do Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021, em qualquer caso com sede e CNPJ no Estado do Paraná;
- Comprometer-se a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe se dedicar ao projeto proposto;
- Indicar o coordenador institucional, que será o coordenador da proposta, com vínculo institucional, responsável por encaminhar por via eletrônica todos os documentos exigidos nesta Chamada;
- Caso a proposta seja aprovada, a instituição proponente deverá apresentar, quando solicitada, as certidões citadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e os requisitos descritos no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, para a formalização do instrumento jurídico.
- Apresentar até duas propostas institucionais para esta Chamada, a serem executadas em até 36 meses.

### 6.2 Do Coordenador Institucional da Proposta:

- Ter vínculo formal com a instituição proponente;
- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- Ser o responsável pela apresentação da proposta, envio da documentação, execução do projeto, seleção e acompanhamento dos itens financiáveis, envio de relatório e prestação de contas;
- Ter a(s) proposta(s) convalidada(s) pela instituição às quais se vinculam.

### 6.3 Do Profissional Top Manager:

- Ter título de doutor há no mínimo 15 anos;
- Apresentar preferencialmente experiência na gestão de agências de fomento ou gestão de programas, em nível estadual, federal e/ou em âmbito internacional, da elaboração e implementação de estratégias em CT&I que atendem a políticas públicas;
- Vincular-se temporariamente com a instituição proponente;
- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

- e) Ter a proposta aprovada na instituição à qual se vincula para execução do Programa Institucional Profissionais Top Managers;
- f) Adotar, junto com o coordenador institucional, todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades do projeto a ser executado;

#### **6.4 Do Bolsista de Apoio Técnico são:**

- a) Ter graduação completa;
- b) Não ter vínculo empregatício;
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) Desenvolver em conjunto com seu orientador o plano de atividades ser realizado com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais;
- e) Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- f) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- g) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do Programa Institucional Profissionais Top Managers, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

#### **6.5 Do Bolsista de Pós-Doutorado (Junior e/ou Sênior):**

- a) Ter vínculo de estágio pós-doutoral em ICTs do Paraná;
- b) Não ter vínculo empregatício;
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades da pesquisa de pós-doutorado a ser realizado;
- e) Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- f) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- g) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do Programa Institucional Profissionais Top Managers, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

## **7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 A proposta deverá ser enviada pelo proponente (coordenador institucional da proposta) à Fundação Araucária, por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx no link- [sparkx.fundacaoraraucaria.org.br](http://sparkx.fundacaoraraucaria.org.br), devendo-se observar os passos:

- a) cadastrar o coordenador e a instituição responsáveis;
- b) preencher o Formulário Eletrônico da Proposta via sistema Sparkx;
- c) preencher e anexar o Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo I) devidamente assinado;
- d) preencher e anexar o Plano de Trabalho do Bolsista Profissional Top Manager (Anexo II);
- e) preencher e anexar o Termo de Anuência do ICTPR (Anexo III) devidamente assinada;
- f) preencher e anexar a Declaração exclusiva para ICTPR privada (Anexo IV) devidamente assinada.

7.2 As propostas deverão ser submetidas à Fundação Araucária até às 23 horas e 59 minutos da data limite de submissão.

7.3 A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação. **Observa-se que o expediente da Fundação Araucária é de segunda a sexta, encerrando-se o expediente diário às 18 horas, não havendo suporte técnico após este horário.**

7.4 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador institucional da proposta.

7.5 Propostas que não enviarem a documentação solicitada por via eletrônica devidamente assinada, nos prazos e

formas estabelecidos, serão consideradas inelegíveis.

## 8. IMPLEMENTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

8.1 Os bolsistas serão contratados após envio do Plano de Trabalho e Declaração do Bolsista (Anexo V) que deverá ser enviado via sistema Sparkx, devidamente assinado e respeitando os prazos e formas estabelecidos nesta Chamada.

8.2 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador institucional do Programa Profissionais Top Managers.

8.3 O plano de trabalho do bolsista deverá ser enviado a FA pelo sistema Sparkx até 30 (trinta) dias após o início das atividades do bolsista.

8.4 As ICTs proponentes poderão firmar parcerias com outras ICTs paranaenses que ofertam Programas *Stricto Sensu* e que tenham aderência aos temas indicados pelo Profissional Top Manager para viabilizar a participação de bolsistas, respeitando as normativas e limites estabelecidos no convênio com a Fundação Araucária.

8.5 As bolsas deverão ser implementadas dentro da vigência do convênio.

8.6 A substituição de bolsista é permitida até 06 meses antes de encerrar a vigência do convênio.

8.7 A solicitação de substituição de bolsista deverá ser devidamente justificada e encaminhada para apreciação da FA, por meio de ofício assinado pelo Coordenador da Proposta junto com o (Anexo V) preenchido com as informações do bolsista substituto. Os documentos deverão ser enviados via sistema Sparkx.

8.8 A solicitação de prorrogação das Bolsas (Técnico, Pós-Doutorado Junior e Pós-Doutorado Sênior) deverá ser devidamente justificada e encaminhada para apreciação da FA, por meio de ofício assinado pelo Coordenador da Proposta junto com o (Anexo V) preenchido com as informações do bolsista substituto. Os documentos deverão ser enviados via sistema Sparkx.

8.9 As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, ou execução de atividades administrativas.

## 9. CRONOGRAMA

| Atividades   | Data  |
|--|---|
| 9.1 Anúncio da Chamada na página da Fundação Araucária   | Dia 17 de julho de 2023;                                    |
| 9.2 Submissão eletrônica das propostas via (Sparkx) – e e envio dos documentos citados no item 7 | Até às 23h59 do dia 21 de agosto de 2023 pelo Sparkx;       |
| 9.3 Conferência dos documentos (Sparkx)  | Até dia 22 de agosto de 2023;                               |
| 9.4 Divulgação das propostas inelegíveis   | A partir de 23 de agosto de 2023;                           |
| 9.5 Prazo para recurso referente às propostas inelegíveis  | Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação de elegibilidade; |
| 9.6 Divulgação final das propostas elegíveis   | A partir de 28 de agosto de 2023;                           |
| 9.7 Análise e julgamento das propostas   | Entre os dias 29/08/23 à de 11/09/2023;                     |
| 9.8 Divulgação dos resultados da pré-seleção de relevância das propostas                         | A partir de 13 de setembro de 2023;                         |
| 9.9 Prazo de questionamento via sistema plataforma Sparkx dos resultados de relevância           | Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação de elegibilidade. |
| 9.10 Divulgação final das propostas  | A partir de 20 de setembro de 2023;                         |
| 9.11 Contratação da proposta   | Após a divulgação do item 9.10                              |

## 10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

**10.1 Análise documental:** A Fundação Araucária fará a análise documental *online*, via plataforma Sparkx relativa à habilitação da entidade e enquadramento quanto à adequação da proposta à presente Chamada, pela verificação no atendimento aos itens relativos aos prazos, critérios de elegibilidade, documentação e demais condições nela

estabelecidas.

## 10.2 Avaliação de relevância:

10.2.1 Será constituída uma comissão de avaliação pela Fundação Araucária, em conjunto com a Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) a qual fará a indicação da relevância e aprovação da proposta apresentada.

10.2.2 Os **critérios para avaliação** das propostas são:

| CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO   | NOTAS  | NOTA ATRIBUÍDA |
|---|--------|----------------|
| A. Descrição da trajetória profissional com experiência na gestão de programas e projetos científicos, tecnológicos e de inovação, em ICTs, em agências de fomento estaduais e federais e/ou no âmbito internacional, em que se evidenciem os benefícios, diretos ou indiretos dos resultados, para o desenvolvimento e a qualidade de vida da população, local/global assim como das inovações, radicais ou incrementais, transferências de tecnologia, políticas públicas e/ou criação de empresas/startups em que se evidencie significativa contribuição para o fortalecimento do Ecossistema Nacional/Estadual de Inovação, ao aliar o conhecimento científico e tecnológico às demandas do setor empresarial ou do setor público. | 0 a 40 |                |
| B. Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento de estratégias que resultem em ganhos científicos, tecnológicos e de inovação, e em consonância com as Áreas prioritárias do CCT-Paraná.  | 0 a 30 |                |
| C. Ações colaborativas universidade/empresa/governo e inserção nos sistemas locais/internacionais de inovação e posicionamento relativo à fronteira do conhecimento.  | 0 a 30 |                |
| Total   |        |                |

10.2.3 O parecer avaliativo, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Ata contendo as respectivas pontuações finais em ordem decrescente, assim como outras informações julgadas pertinentes. A ata deverá ser assinada pelos membros da respectiva comissão de avaliação.

6

## 11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será realizada por meio de Ato da Diretoria Executiva, no site [www.fappr.pr.gov.br](http://www.fappr.pr.gov.br).

## 12. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO

12.1 O proponente do projeto indicará uma ICT do Paraná, por meio da qual será feita a formalização do instrumento jurídico, vinculando-se à Fundação de Apoio à Pesquisa da própria ICT, ou outra por ela indicada.

12.2 A existência de qualquer inadimplência da instituição à qual o coordenador manterá vínculo com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos.

12.3 A instituição ao qual o coordenador estiver vinculado não poderá ter qualquer pendência administrativa com a Fundação Araucária no momento da contratação da proposta.

### 12.4 Dos requisitos para a celebração de convênio PD&I:

12.4.1 As ICTs vinculadas ao coordenador deverão apresentar as certidões solicitadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes, para a formalização dos termos de convênio necessários à contratação das propostas aprovadas.

**12.4.2 As ICTs deverão apresentar os documentos abaixo atualizados quando forem solicitados pela Fundação Araucária no momento da formalização do termo de convênio:**

- Cópia de Termo de Nomeação do responsável atual pela instituição;
- Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável;
- Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atualizada, em nome da instituição;
- Certidão do FGTS;
- Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

- f) Certidões das Receitas Estadual e Municipal;
- g) Cópia do Estatuto Social;
- h) Cópia do cartão do CNPJ (obrigatoriamente do Estado do Paraná);
- i) Certidões de Débitos Trabalhistas.

12.4.3 A Fundação encaminhará as minutas de convênio por meio eletrônico à instituição de origem do coordenador, estabelecendo, desde já, o prazo de até 8 (oito) dias úteis para devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos solicitados, sob pena de cancelamento do apoio, caso não seja formalmente justificado.

12.4.4 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do termo de convênio PD&I.

### 13. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução nº 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Normativo nº 01/2012 da FA.

13.2 O Coordenador deverá apresentar, no prazo de até 90 dias após o término da vigência do termo e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da FA, a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e o relatório técnico-científico final do programa, elaborado de acordo com formulário padrão da Fundação Araucária (ver site da FA).

13.2.1 A documentação deve ser enviada pelo coordenador à Fundação Araucária por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx no link – [sparkx.fundacaoaraucaria.org.br](http://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br).

13.2.2 O relatório final deverá ser assinado e encaminhado com a prestação de contas.

13.3 A prestação de contas financeira será apresentada de acordo com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o manual de prestação de contas da FA vigente no momento de formalização do termo.

13.4 É obrigatória a aplicação das logomarcas da Fundação Araucária e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei nº 12.020/98.

13.4.1 As logomarcas supracitadas estão disponíveis em “<http://abre.ai/logomarcas>”.

13.5 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução da proposta.

### 14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

As Instituições poderão recorrer dos resultados conforme descrito a seguir:

14.1 Informações a respeito da elegibilidade e avaliação de mérito poderão ser obtidas via Sparkx;

14.2 Para resultados de elegibilidade e de mérito do presente Programacaberão recursos, exclusivamente pelo coordenador do projeto;

14.3 Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por meio de correio eletrônico, fora do prazo ou após a homologação do resultado final.

### 15. PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1 Os direitos de comercialização e uso da propriedade industrial e/ou intelectual dos bens produzidos, transformados ou construídos e sua titularidade, bem como os termos de apropriação dos resultados patenteáveis, deverão estar em conformidade com a Lei de Inovação do Estado do Paraná (Lei nº 20.541/2021, regulamentada pelo Decreto 1.350/2023).

15.2 A titularidade da propriedade intelectual do(s) produto(s) tecnológico(s) com características inovadoras (técnicas, produtos ou processos, patentes, “know-how”, privilegiáveis ou não), resultante das atividades realizadas em decorrência do presente Acordo, serão compartilhadas entre as partes, nos moldes da Lei de Inovação.

15.2.1 As Partes declaram desde já que o presente Acordo, assim como os projetos específicos, não importará em cessão a qualquer título de patentes, modelos de utilidade, desenhos industriais, direitos autorais, programas de computador ou marcas que já sejam previamente de titularidade de quaisquer das Partes ora contratantes.

15.3 O direito de propriedade das Partes, sobre os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo, patenteáveis ou não, poderão ser complementadas através de termo aditivo na ampliação e redução de direitos ou mesmo quando houver o silêncio do presente Acordo em eventuais demandas em comum acordo ou contendas.

15.3.1 As despesas de depósito ou registro de pedido de proteção da propriedade intelectual e os encargos periódicos de manutenção da proteção da propriedade intelectual no âmbito nacional e internacional, antes e depois da sua concessão, deverão ser rateadas pelas Partes, que se responsabilizarão integralmente pelos custos decorrentes de acordo com a legislação vigente, salvo se diferentemente disposto em termo aditivo específico que verse sobre o estabelecido na cláusula 15.2 acima.

15.3.2 As Partes acordam que inovações ou produções intelectuais comprovadamente desenvolvidas de maneira unilateral, ainda que durante o período de vigência deste instrumento ou em ambiente empregado para tanto, desde que não estejam relacionadas ao objeto do presente termo, pertencerão com exclusividade à Parte desenvolvedora.

15.3.3 A cessão a terceiros dos direitos de propriedade referidos não poderá ser realizada sem a anuência, formalizada por escrito, da outra Parte.

## 16. IMPUGNAÇÃO

16.1 Perde o direito de impugnar os termos deste programa, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.2 O coordenador que aderir às condições apresentadas neste programa não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável com as condições aqui estabelecidas.

## 17. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo o presente Programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da Fundação Araucária seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## 18. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Fundação Araucária, por ocorrência, durante sua implementação, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Programa segue os preceitos definidos na Lei Federal nº 10.973/2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, bem como pela Lei Estadual 20.541/2021, que dispõe sobre política pública de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico, ao fomento de novos negócios, e a integração entre o setor público e o setor privado em ambiente produtivo no Estado do Paraná. Os casos omissos e situações não previstas neste Programaserão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

## 20. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

20.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Programa podem ser obtidos pelo e-mail [projetos@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:projetos@fundacaoaraucaria.org.br)

20.2 O atendimento aos proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário eletrônico de propostas e no acesso ao sistema Sparkx será feito pelo e-mail: [onofre@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:onofre@fundacaoaraucaria.org.br)

Curitiba, 17 de julho de 2023.

---

Ramiro Wahrhaftig  
Presidente da Fundação Araucária